



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.202, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO N Nº 2.647/202 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Inservíveis, instituída através do Decreto N nº 2.647/2020, passando a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Marcelo Machado de Paula – matrícula nº 10907101 – Presidente;
- II. Manoela Pereira Ribeiro – matrícula nº 10916804 – Secretária;
- III. Cristiana de Jesus Freitas – matrícula nº 10349201 – Membro;
- IV. George Macedo Vieira – matrícula nº 10963901 – Membro;
- V. Thielle Alane da Silva Nascimento – matrícula nº 11060405 – Membro; e
- VI. Adolfo Rocha Silva – matrícula nº 10944805 – Membro.

Art. 2º - Fica alterado, ainda, o artigo 2º passando a vigor com a seguinte redação:

***Art. 2º** - A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhará o presente mandato, podendo-se valer de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação dos bens inservíveis, estando subordinada às Secretarias Municipais de Administração, Governo e Transportes.*

Art. 3º - Fica incluído o art. 3ºA, com a seguinte redação:

***Art. 3º A** - Os trabalhos a serem executados pela Comissão ora constituída caracterizam-se como Função Especial, ficando garantido aos seus membros a percepção de gratificação de 20%, na forma da Lei Municipal nº 1.355, de 14 de dezembro de 2010, vedada eventual acumulação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto N N° 3.193/2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL

Nº _____

DATA: ____/____/____

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 03 de julho de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal